

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 50/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e

Considerando o estágio alcançado pelo Plano Estadual de Vacinação nas várias regiões do Estado, e o teor do artigo 4º da Instrução Normativa SEA nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 6º da Portaria MPC nº 46/2020, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As gestantes e lactantes, mediante comprovação da condição, poderão realizar suas atividades preferencialmente em regime de trabalho remoto”.

Art. 2º Ficam revogados os incisos e parágrafos do artigo 6º da Portaria MPC nº 46/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 51/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 11 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria MPC nº 16/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 2 de março de 2021, que atribuiu a DEBORAH ELISA MAKOWIESCKY DE ESPÍNDOLA, matrícula 997.679-5, Função de Confiança, nível FC-2.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 52/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DEBORAH ELISA MAKOWIESCKY DE ESPÍNDOLA, servidora efetiva deste Órgão, matrícula nº 997.679-5, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Procurador, nível DAS-3, do Quadro de Pessoal deste Ministério Público de Contas, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2021.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 53/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

ATRIBUIR a LUDMILA ZERAIK GALARDO AMORIM DUTRA, matrícula nº 960.318-2, Função de Confiança, nível FC-2, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 297/2005, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2021.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas